



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/02
- Atos da Administração.....Pg 02/03

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2622 Terça - Feira, 25 de Outubro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 503 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 08723/2022,

#### RESOLVE

Conceder licença a servidora **FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 1.134, Continuo, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 17/10/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de outubro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2022, menor preço por item, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, nos lotes 01,15,18 e 20; **KM JUNIOR EIRELI ME**, nos lotes 02,04, 05,06,09,10,11,12,13,14,16 e 22. No que se refere ao objeto do processo nº 05531/2022, referente a aquisição de materiais para reforma das estufas do Horto Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente

PS.: Os itens 03,07,08,17,19,21 e 23, foram fracassados no presente certame licitatório.

**Em, 25 de outubro de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
**Prefeito****ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****DISPENSA LICITATÓRIA**  
**PROCESSO Nº. 8011/2022**

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 48.749,26 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão através do feito protocolado sob n.º 8011/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção da nova rede de drenagem de águas pluviais na Rua Gilberto Souza Soares Filho no bairro Jaguará, no valor de R\$ 48.749,26 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa F I DE OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.987.082/0001-21, com sede a Estrada Jose Pereira da Silva, 03, Contendas, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/10/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa F I DE OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 8265/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto a empresa PEDRO ERNESTO ABREU DE CARVALHO.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 8265/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 103/2022, datado de 30 de setembro de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com PEDRO ERNESTO durante o evento em “Comemoração ao Dia do Servidor Público”, que será realizado no dia 29 de outubro de 2022, com duração de 01:30h, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa PEDRO ERNESTO ABREU DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 36.018.939/0001-20, estabelecida a Estrada Silveira da Motta, nº 10549, Rio bonito em São José do Vale do Rio Preto- RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
**PROCESSO N.º 8265/2022**

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 8265/2022, em especial as cota de 14 de outubro de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 24 de outubro de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa PEDRO ERNESTO ABREU DE CARVALHO, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ATA 3 DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às 15:15 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e a Srª **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. Faço constar a presença do senhor **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. A Senhora Presidente iniciou os trabalhos questionando aos demais, quanto ao andamento das diligências que vieram a ser necessárias, onde foi informada que as diligências estão em andamento sem previsão de término e, sendo assim, tornando inviável o retorno da sessão para o dia anteriormente marcado. Ato contínuo, a comissão em sua totalidade decide então em alterar a data de retorno da sessão pública referente à **Tomada de Preços nº 008/2022 para o dia 03 de novembro de 2022 às 10 horas**, deliberando em avisar todas empresas via e-mail. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralisada o presente certame ficando o processo em posse da Divisão de Licitação na Secretaria de administração, com vista franqueado aos interessados.